



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 032
FL. Nº 318
CONT. Nº 031-11-01

PARANA
GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031-2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E O **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, TENDO POR OBJETO ELABORAÇÃO DO PGRS-PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

Aos 22 dias do mês de abril de 2013, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG nº 11.838.087-SSP/SP, e CPF/MF nº 058.594.128-94, e pelo seu Diretor Técnico, Paulinho Dalmaz, RG sob. nº. 877.637-7-PR e CPF/MF nº. 243.798.169-15 e assistidos pela Procuradoria Jurídica Jacqueline Andrea Wendpap, inscrito na OAB/SC sob. nº.13027/OAB-PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº **11.124.708-0, Dispensa nº. 004/2011-APPA**, devidamente autorizado pelo Superintendente da APPA, em 16 de abril de 2013, assina com **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, estabelecida na Avenida Cândido de Abreu, 200-Bairro Centro, cidade Curitiba-Paraná, Fone: (41) 3271-7993-inscrita no CNPJ/MF sob nº.03776284/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Diretor Regional do SENAI-PR. **MARCO ANTONIO AREIAS SECCO**, portador da CI/RG nº. 3.076.720-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 530.158.949-00, o presente contrato, sujeito às Leis 8.666/93 e Estadual nº 15.608/07 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná





CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: - Prorroga-se o Contrato de prestação de serviços nº 031/2011, nos termos do Artigo 57 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por 09(nove) meses, a partir do dia 28 de maio de 2013, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 28 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 22 de abril de 2013

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO
DIRETOR REGIONAL DO SENAI

TESTEMUNHA
RG: 1 554.369-8 M.

TESTEMUNHA
RG: 5719.215-4 PR

